



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: None

EDITAL Nº4/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

28 de fevereiro de 2021

Eleição de representantes do Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do Campus Avançado de Três Corações/MG

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Avançado de Três Corações, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) – Três Corações, órgão que substitui o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) nos campi avançados.

1. DO ÓRGÃO COLEGIADO

O Grupo de Estudos Avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) é o órgão de apoio das Pró-Reitorias de Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação responsável por elaborar, analisar, fomentar, aprovar, selecionar, operacionalizar estratégias e integrar as atividades de pesquisa e extensão para o desenvolvimento institucional.

2. AÇÕES DO GEAPE

I – Regularizar, acompanhar e validar todas as atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito e que levam o nome do IFSULDEMINAS, garantindo que a Instituição seja resguardada de violações éticas;

II – Analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, oportunidade e validade dos Programas e Projetos submetidos, podendo solicitar a participação de especialistas ad hoc na emissão de pareceres;

III – Auxiliar e orientar a criação de grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, assim como seu registro junto ao CNPq;

IV – Acompanhar os grupos de pesquisa criados e validados junto à plataforma Lattes do CNPq, de forma a garantir que os dados constantes desses grupos estejam permanentemente atualizados;

V – Regular e operacionalizar os editais de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, especialmente, àqueles relacionados a concessão de bolsas, pro-labore e outras fontes de remuneração;

VI – Receber documentação estipulada pelos editais, com o objetivo de pontuar e classificar currículos e projetos relacionados à pesquisa, extensão e inovação tecnológica; VII – Analisar e estabelecer parcerias e coordenar as atividades dos pesquisadores e extensionistas responsáveis por Programas e Projetos, visando a utilização ordenada dos recursos e informações existentes em órgãos subordinados ao IFSULDEMINAS;

VIII – Estimular a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, extensão e inovação produzidos pelos pesquisadores, extensionistas em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: simpósios, seminários e congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam qualificação QUALIS e Boletins Técnicos, aumentando a publicação de caráter científico- extensionista do IFSULDEMINAS;

IX – Apoiar a realização de eventos técnico-científicos, para divulgação da produção de pesquisadores e extensionistas, com a participação dos alunos envolvidos nos Programas e Projetos validados pelo NIPE/GEAPE;

X – Incentivar pesquisadores em buscar parcerias com Instituições nacionais e internacionais (públicas, privadas ou ONGs), visando o aumento a produção científica, extensão e inovação, participando de Programas e Projetos que possam vir a consolidar as linhas de pesquisas, a extensão e inovação apontadas como de interesse do IFSULDEMINAS, preferencialmente com captação de recursos financeiros que deem sustentação financeira aos

referidos projetos;

XI – Encaminhar, com a periodicidade que for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades.

3. DA COMPOSIÇÃO

O GEAPE não tem composição definida em resolução e objetivando dar dinâmica ao órgão será composto pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE), Diretor (a) de Administração e Planejamento (DAP), Coordenador(a) de Extensão, Coordenador(a) de Pesquisa e Representante do ELITT como membros natos, e por membros representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e dos Servidores Docentes, que serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar a membros do GEAPE os servidores técnicos administrativos em educação e os servidores docentes pertencentes ao quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Avançado de Três Corações.

4.1.1 Não poderá se candidatar:

- o(a) servidor(a) que estiver com pendências com o GEAPE (relatórios, bolsas, etc), tais pendências inviabilizam o funcionamento do órgão;
- o(a) servidor(a) que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 01/03/2021 e 09/03/2021, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico disponível através do link: <https://forms.gle/V8VRKmvppqZwjQjp8>

5.2 Serão aceitas as inscrições dos elegíveis para compor as seguintes quantidades de representações:

- 1 vaga para representação Técnicos Administrativos e seu respectivo suplente;
- 1 vaga para representação Docente e seu respectivo suplente.

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.4 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS a partir do dia 10/03/2021.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com a votação por meio eletrônico entre os dias 11 e 12/03/2021. Os servidores votarão em seus pares através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do IFSULDEMINAS/Campus Avançado Três Corações.

6.2 Terão direito a voto os servidores docentes e técnicos administrativos em educação ativos do quadro do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Avançado de Três Corações.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

6.5.2 apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

- 28/02 - Divulgação do Edital
- 01/03 a 09/03 - Inscrições dos candidatos
- 10/03 - Divulgação dos inscritos
- 11/03 e 12/03 - Votação (online)

- 15/03 - Divulgação resultado preliminar
- 16/03 - Recursos
- 17/03 - Resultado Final

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos contados a partir da data de assinatura de portaria expedida pelo Diretor Geral ou até a composição de nova equipe.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no GEAPE para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelo GEAPE do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Vitor de Paula, DIRETOR GERAL - CD2 - TCO**, em 01/03/2021 08:21:26.
- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE**, em 28/02/2021 12:55:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126017
Código de Autenticação: 428ab71cbf

